



Decreto N° 1409 - de 15 de Maio de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 250,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 445, 20 de Dezembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0007.2.0035 - 3.3.90.39.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE R\$ 250,00

Total da Sub-Unidade 01 R\$ 250,00

Total da Unidade 6 R\$ 250,00

Total Geral **R\$ 250,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I e IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

31.12.122.0003.2.0017 - 3.3.90.36.00 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL R\$ 250,00

Total da Sub-Unidade 01 R\$ 250,00

Total da Unidade 4 R\$ 250,00

Total Geral **R\$ 250,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 15 de Maio de 2018


IDILENE NEVES ALMEIDA
Prefeita Municipal
CPF. 248.537.586-68